



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 52/2022.

Maringá, 12 de abril de 2022.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei Complementar que tem por objetivo revogar a Lei 1.275, de 11 de março de 2021, tendo em vista a atual situação do enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19 (coronavírus) no Município.

Considerando a necessidade de revisão de algumas Normas e a adequação legislativa a realidade fática que o Município enfrenta, a revogação da Lei Complementar nº 1.275 de 11 de março de 2021, visa reestabelecer os critérios objetivos de garantia de gratificações por local de trabalho e atividade desenvolvida. Destaca-se que mais de 80% da população maringaense está com a cobertura vacinal completa, acarretando na estabilidade dos atendimentos de emergência em virtude da pandemia decorrente da COVID-19.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO SERGIO VERRI

Presidente da Câmara Municipal de Maringá



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 12/04/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229627** e o código CRC **E9FF085B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº

Autoria: Poder Executivo.

Revoga a Lei Complementar nº 1.275, de 11 de março de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 1.275 de 11 de março de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas, Secretário de Governo**, em 12/04/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 12/04/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0229620 e o código CRC 8AF64A48.